

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.570.688/0001-70

NIRE nº 53 3 0000581 8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2003

Data e horário: 11 de abril de 2003, às 11:00 horas.

Local: Na cidade e estado do Rio de Janeiro, Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar (parte).

Convocação: Convocada através de correspondência datada de 02 de abril de 2003, subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luis Octavio da Motta Veiga (doc. I), posteriormente aditada por intermédio de correspondência datada de 09 de abril de 2003, também subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração (doc. II).

Presença: Presentes os seguintes membros titulares do Conselho de Administração da Brasil Telecom Participações S.A. ("BTP"): Luis Octavio da Motta Veiga, Verônica Valente Dantas e Lênin Florentino de Faria. Presentes os seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da BTP: Rodrigo Bhering Andrade, Daniela Maluf Pfeiffer e Aloísio Macário Ferreira de Souza.

Mesa: Presidente: Sr. Luis Octavio da Motta Veiga. Secretário: Sr. Gabriel Andrade.

Deliberações:

Ficou decidido pelos conselheiros presentes que a presente ata será lavrada de forma sumária.

1. Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte:

- (i) Aprovar, com base no artigo 1º da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, no § 1º, alínea "b", e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, e no artigo 23, VI, do Estatuto Social da Companhia, a aquisição pela Companhia de ações preferenciais e ordinárias de sua emissão, para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação. A aquisição ora autorizada será realizada de acordo com os seguintes termos e condições:

- A aquisição tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para investimento, oriundos da conta “Lucros Acumulados”;
 - Poderão ser adquiridas pela Companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, (i) ações ordinárias de sua emissão até atingir a quantidade de 6.161.061.247 (seis bilhões, cento e sessenta e um milhões, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete) ações ordinárias em tesouraria, que corresponde ao limite de 10% (dez por cento) das ações ordinárias em circulação no mercado, e (ii) ações preferenciais de sua emissão até atingir a quantidade de 21.986.351.094 (vinte e um bilhões, novecentos e oitenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro) ações preferenciais em tesouraria, que corresponde ao limite de 10% (dez por cento) das ações preferenciais em circulação no mercado. A Companhia tem 1.051.100.000 (um bilhão, cinquenta e um milhões e cem mil) ações ordinárias em tesouraria na data de 10 de abril de 2003;
 - A aquisição vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de abril de 2003;
 - De acordo com o artigo 5º da Instrução CVM nº 10/80, existem 281.474.123.416 (duzentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis) ações em circulação no mercado na data de 10 de abril de 2003, sendo 61.610.612.472 (sessenta e um bilhões, seiscentos e dez milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e setenta e duas) ações ordinárias e 219.863.510.944 (duzentos e dezenove bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e quatro) ações preferenciais;
 - As operações de aquisição e/ou alienação dessas ações serão realizadas a preço de mercado e intermediadas pelas corretoras Unibanco CVM S.A., com sede na Rua da Quitanda, 157/3º andar, São Paulo – SP, CEP 01.012-010; Itaú CV S.A., com sede na Rua Boa Vista, 185/3º andar, São Paulo – SP, CEP 01.014-001; e Credit Suisse First Boston S.A. CTVM, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064/13º andar, São Paulo – SP, CEP 01.451-000.
 - A aquisição de ações ora aprovada será conduzida pela Diretoria da Companhia, estando sujeita às diretrizes emanadas da Reunião do Comitê de Recompra de 17 de março de 2003, cuja Ata será arquivada na sede da Companhia (Doc. III), e acatadas pelo Conselho de Administração da Companhia.
- (ii) Em seguida, o Sr. Presidente passou ao exame da proposta da Diretoria da BTP para a retificação da deliberação tomada por este Conselho de Administração na reunião realizada em 17 de março de 2003, no tocante ao aumento de capital sem a emissão de novas ações, decorrente do excesso de reservas de lucros em relação ao Capital Social.

O Sr. Presidente esclareceu aos membros do Conselho de Administração presentes que o aumento de capital aprovado por este Conselho de Administração no dia 17 de março de 2003 deverá ser retificado, na forma da proposta de retificação ora apresentada pela Diretoria da BTP e arquivada na sede da companhia (doc. IV).

Colocada a matéria em deliberação, foi aprovada, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes, a proposta da Diretoria da BTP para a retificação da deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 2003, relativa ao aumento de capital sem a emissão de novas ações,

decorrente do excesso de reservas de lucros em relação ao Capital Social, cuja cópia será arquivada na sede da BTP (doc. IV).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2003.

Luis Octavio da Motta Veiga
Presidente da Reunião

Gabriel Andrade
Secretário da Reunião